



**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -
SAMAE**

Travessa Theodoro Junctum, 124 - Bairro Centro
RIO NEGRINHO - SC - Santa Catarina
CNPJ:85.908.309/0001-37 I.E:253.709.911
89.295-000

Email: compras@samaerne.com.br - Fone/Fax:47-3644.2237



**L I C I T A Ç Ã O: Convite: Compras e outros serviços,
Nº 10/2010
Menor preço - POR ITEM**

Processo: 133/2010

Requisitante: DIRETOR TÉCNICO.

Recurso de Pagamento: 20/2010

20/2010.00014.00001.00017.00122.00014.2.0168.3.3.3.9.0 Aplicações Diretas

ATA DE ABERTURA: 26/05/2010 HORÁRIO: 14:00 LOCAL: AUDITÓRIO DO SAMAE.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Regularidade Fiscal
Certidão Negativa de Tributos Municipais (do Município sede da proponente).
Certidão Negativa Junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND - INSS).
Prova de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, FLUOSSILICATO DE SÓDIO), PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.CONFORME (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Solicitamos cotação de preço para o objeto conforme especificações, observadas as seguintes normas e condições:

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O recebimento e abertura da documentação e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados neste Convite.

1.2 - O recebimento das propostas dar-se-á no mesmo local onde será realizada a abertura.

1.2.1 - Serão acolhidas todas as propostas que forem entregues até a hora da abertura.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O presente convite subordina-se, em seu todo à Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e, Lei Nº 9.648 de 27 de maio de 1.998.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da Licitação.

3.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal, com carimbo de identificação da mesma, dentro de envelope lacrado.

b) Estar datilografada em papel timbrado, ou equivalente da firma licitante, constando o CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado e telefone da firma, indicando o número deste Convite, ou no formulário anexo com os campos solicitados devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, com carimbo de identificação.

c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações.

d) Indicar o nome do banco, agência e número da Conta Bancária da firma licitante.

3.3 - Deverá constar da proposta a procedência, marca e/ou fabricante do material ofertado.

3.4 - O preço unitário deverá ser expresso em MOEDA CORRENTE NACIONAL, em algarismos arábicos, para cada item ofertado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, carga e descarga, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

3.4.1 - O valor total da proposta deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura deste Convite 10/2010.

3.6 - A entrega dos produtos deverá ser única em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

3.7 - O preço deverá ser cotado fixo e irreajustável.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 30 dias após a entrega total dos produtos.

4.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Autorização e Nota de Empenho correspondente e caso não haja possibilidade de enviar boleto bancário, informar o número da Conta Corrente e da Agência Bancária para realização do respectivo pagamento.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas, observada a consistência dos preços, será objetivo e em estrita concordância com a discriminação do material solicitado

5.2 - O eventual empate entre as propostas será decidido mediante sorteio e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.4 - No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Licitação poderá ser revogada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Artigo 65 parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV Seção II, artigo 87 da Lei Nº 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material (ou sobre parcela do material) quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida, e

b) 1,0 (hum por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material (ou sobre parcela de material), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

6.2 - Para efeito de aplicação de qualquer multa prevista no EDITAL, o valor que lhe servir de base será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - As firmas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar EM ENVELOPE SEPARADO, no ato da abertura das propostas, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada ou, na falta original para confronto.

7.2 - PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

7.3 - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (CND - INSS).

7.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite 10/2010.

8.2 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO, nas compras ou serviços.

8.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Travessa Theodoro Junctum, n° 124, Rio Negrinho - Santa Catarina, ou pelo Telefone: 47-3644-2237, com o SETOR DE COMPRAS.

8.4 - Eventuais recursos em decorrência da presente licitação obedecerão as disposições contidas no art. 109, da Lei n° 8.666/93.

8.5 - O foro da Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, e privilegiado para dirimir quaisquer duvidas fundadas neste documento.

Rio Negrinho(SC), 11 de Maio de 2010.

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL

Processo Licitatório nº133/2010

Convite nº 10/2010

ANEXO I

Item	Código	Descrição Material.	Quantidade Licitada	Marca Cotada Valor unitário Valor total
1	423	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, BALDE COM 10 KILOS.	500 Kg.	
2	420	FLUOSSILICATO DE SÓDIO. PÓ CRISTALINO, NÃO HIGROSCÓPICO, SEM ÁGUA DE CRISTALIZAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES ÀS OPERAÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 25 KILOS E COM MARCAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PESO LÍQUIDO, Nº DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS, NOME DO FABRICANTE E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: *TEOR DE Na ₂ SiF ₆ : MÍNIMO 99%. *TEOR DE íon Fluoreto:MÍNIMO 59,40%. *TEOR DE UMIDADE:MÁXIMO 0,50%. *TEOR DE RESÍDUOS INSOLÚVEIS EM ÁGUA: 0,50%.	3.500 Kg.	
		Valor estimado p/item 1 Valor estimado p/item 2		R\$: 7.200,00 R\$:15.500,00

NOTA IMPORTANTE: O SAMAE NÃO SE RESPONSABILIZA PELA DESCARGA DOS PRODUTOS NA ETA, DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO EDITAL.

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL